



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 499, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, em cumprimento à Lei nº 2.864/2008 e do Decreto nº 1.001/2009, revoga a Portaria nº 485, de 13/9/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP que terá por objetivo dar cumprimento aos dispositivos da Lei nº 2.864, de 31/12/2008 e do Decreto nº 1.001, de 3/11/2009.

Art. 2º A Comissão de Análise de Publicidade - CAP será composta pelos seguintes membros:

- I - Representante da SEPLAN/SEMA:**
Eliane Campezatto Raabe
- II - Representante Jurídico da SEPLAN/SEMA:**
Juliana de Andrade Galli
- III - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:**
Rogério Matos Viana
- IV - Representante do DEMUTRAN:**
Marcelo Eduardo da Mata
- V - Representante da ACIAS/LS:**
Stefano de Pinho Tavares
- VI - Representante do CODEMA:**
Emerson Fernandes de Azevedo
- VII - Representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa:**
Vereador Geraldo Corrêa de Paula

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise de Publicidade – CAP estarão sob a coordenação de Eliane Campezatto Raabe.

Art. 4º Os direitos outorgados à Comissão de Análise de Publicidade – CAP entram em vigor na data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 485, de 13 de setembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 9 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal